



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

CNPJ Nº 83.900.969/000146 - url: <http://www.crfsc.org.br> – E-mail: crfsc@crfsc.org.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2015
(RETIFICAÇÃO 2)

Torno público, para conhecimento dos interessados, A **ALTERAÇÃO** e prorrogação da data para abertura da Sessão Pública do Edital TP 001/2015, publicado na Imprensa Oficial dia 20/05/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, demais legislações pertinentes, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TP 001/2015, TIPO TÉCNICA E PREÇO, dando nova redação aos itens 4.2, 6.3, e 7.4 e no anexo VI, nos seguintes termos:

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data de realização da Sessão de Abertura: 15/07/2015

Horário: 09:30 h

Local: Sede do CRF/SC – Trav. Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – Florianópolis - SC.

O edital, suas alterações e esclarecimentos poderá ser obtido no endereço acima ou através do e-mail compras@crfsc.org.br ou no Site: www.crfsc.org.br

[...]

4.2 PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)

4.2.1 A proposta técnica contida no Envelope nº 2 deverá ser em conformidade com o Anexo VI, contemplando o seguinte:

4.2.1.1 Documento que comprove registro ou inscrição no Órgão de Classe competente da região a que estiver vinculada a licitante, compatível com a atividade relacionada com o objeto.

4.2.1.2 A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada para entrega dos envelopes um profissional de nível superior com formação em arquitetura ou engenharia, detentor de Certidões ou atestado(s) de responsabilidade técnica relativo(s) à elaboração de projeto(s) compatível(is) com o objeto da presente licitação (Acervo técnico);

4.2.1.2.1 A comprovação do vínculo profissional em seu quadro permanente se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

4.2.1.3 Trazer anexados, para fins de pontuação do critério “Capacidade Técnica da Licitante”, as certidões de acervo técnico ou os atestados emitidos por pessoas jurídicas, devidamente registrados no Órgão de Classe competente da região pertinente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante por ocasião da realização dos serviços objeto desta licitação.

4.2.1.4 Trazer anexados, para fins de pontuação do critério “Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante”, declaração fornecida pela licitante indicando os nomes, CPF e número do registro na entidade profissional competente, dos profissionais que comporão a equipe técnica que realizará os serviços objeto desta licitação.

4.2.1.4.1. A comprovação do vínculo dos profissionais, para fins de comprovação do critério “Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante” se fará com a apresentação de cópia da



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

CNPJ Nº 83.900.969/000146 - url: <http://www.crfsc.org.br> – E-mail: crfsc@crfsc.org.br

carteira de trabalho, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, por meio de contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de disponibilidade futura e compromisso dos profissionais arrolados para comprovação do vínculo quando da assinatura do contrato.

4.2.1.5 Deverá anexar, ainda, relativo a cada profissional indicado, as certidões do acervo técnico ou os atestados de acervo técnico, expedido(s) por pessoa jurídica, devidamente registrados no Órgão de Classe competente da região pertinente.

4.2.1.6 Atingir os valores dos critérios de pontuação mínimos relativos à licitante e a sua equipe de profissionais de acordo com o modelo do Anexo VI.

4.2.1.7 As certidões do acervo técnico ou os atestados de capacidade técnica, apresentados para fins da comprovação de acervo técnico dos profissionais deverão estar registrados no Órgão de Classe competente da região pertinente.

4.2.1.8 Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar da elaboração dos projetos, objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Comissão de Licitação do CRF/SC.

[...]

6.3 Durante o exame das propostas técnicas, a Comissão de Licitação levará em conta para efeito de julgamento os fatores de avaliação, cujas pontuações estão devidamente definidas nos fatores de avaliação abaixo:

6.3.1 Deverão ser averiguados os fatores de Capacidade Técnica da Licitante (CT): A pontuação do fator de capacitação técnica da licitante será efetuada pelo somatório dos pontos relativos aos serviços similares e compatíveis com o objeto já realizados pela licitante. A valoração de cada um dos subfatores está discriminada na tabela a seguir:

Capacidade Técnica da Licitante (CT)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Projeto de arquitetura de construção ou reforma de edificações com no mínimo 750m ² de área construída	3	6	18

a) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito da comprovação da área construída mínima estabelecida;

b) A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por certidões do acervo técnico ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, devidamente registradas no Órgão de Classe competente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante ou a um de seus associados para este certame, por ocasião da realização dos serviços;

c) O valor mínimo de pontos de CT para efeito de classificação será de 9 (nove) pontos, e pontuação máxima obtida será igual a 18 (dezoito) pontos.

d) A comprovação do vínculo profissional em seu quadro permanente, para fins de pontuação da “Capacidade Técnica da Licitante” se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

6.3.2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP): A pontuação do fator de



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

CNPJ Nº 83.900.969/000146 - url: <http://www.crfsc.org.br> – E-mail: crfsc@crfsc.org.br

experiência profissional do corpo técnico da licitante, será efetuada com base no quadro a seguir:

Experiência profissional do corpo técnico da licitante (EP)	Peso por projeto	Número máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Arquiteto com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750m ²	3	3	9
Engenheiro com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750m ²	3	3	9
Engenheiro eletricitista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações de 750m ² ou 200 pontos, no mínimo.	3	3	9
Arquiteto com acervo técnico de projetos de Arquitetura de Interiores com no mínimo 750m ²	3	3	9
Arquiteto com acervo técnico de projetos de Comunicação visual de edificações com no mínimo 750m ²	2	2	4
Engenheiro com acervo técnico de projetos de cabeamento estruturado de edificações de 750m ² ou 200 pontos, no mínimo.	2	2	4
Arquiteto ou Engenheiro com experiência profissional na fiscalização de obras de edificações com no mínimo 750m ²	2	2	4
Arquiteto ou Engenheiro com acervo técnico de projetos de climatização de edificações com no mínimo 750m ²	2	2	4
Número máximo de pontos			52

- Em uma mesma especialidade, poderão ser considerados profissionais diferentes, até que seja completado o número máximo de projetos permitidos;
- Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida;
- A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por certidões do acervo técnico ou atestados de acervo técnico emitidos por pessoas jurídicas devidamente registrados no Órgão de Classe competente, relativos a cada profissional;
- Para que o profissional seja considerado vinculado à licitante, é necessária a apresentação da carteira profissional (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que o profissional conste como sócio, ou contrato de prestação de serviços onde conste a licitante como contratante, ou ainda, declaração de disponibilidade futura e compromisso dos profissionais arrolados para comprovação do vínculo quando da assinatura do contrato.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

CNPJ Nº 83.900.969/000146 - url: <http://www.crfsc.org.br> – E-mail: crfsc@crfsc.org.br

e) O valor mínimo de pontos EP, para efeito de classificação será de 26 (dez) pontos, e a pontuação máxima de 52 (dezoito) pontos.

6.3.3 A pontuação técnica será apurada de acordo com a seguinte fórmula: $(PT)=(CT+EP)/2$

6.4 A proposta comercial para projetos, assessoramento técnico no processo licitatório para contratação dos serviços para a realização das obras relativas aos projetos e para a fiscalização/gerenciamento e supervisão da obra obedecerá a pontuação obtida pela fórmula a seguir:

NC = 230 – (PC÷1000), onde:

NC = Nota Comercial

PC = PROPOSTA COMERCIAL da empresa licitante

6.5 A classificação final (NF) da licitação será realizada pela seguinte fórmula:

NF = PT + NC,

onde: NF= nota final; PT= pontuação técnica; e NC= nota comercial

6.5.1 Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente.

6.6 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as **licitantes** serão classificadas em ordem decrescente. Será considerada como **licitante vencedora** aquela que estiver classificada em primeiro lugar.

6.7 Se efetivada a classificação final duas ou mais licitantes ficarem empatadas será efetuado o sorteio em ato público, previamente marcado, para o qual todos os licitantes serão convocados, observadas as seguintes disposições legais:

[...]

7.4 Às microempresas ou empresas de pequeno porte, que possuírem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em consonância ao parágrafo 1º artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do CRF/SC, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a primeira classificada no certame, para a regularização da documentação.

Florianópolis, 15 de junho de 2015.

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

CNPJ Nº 83.900.969/000146 - url: <http://www.crfsc.org.br> – E-mail: crfsc@crfsc.org.br

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS CRF Nº 001/2015
PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 2

A (nome da empresa), com sede em....., inscrita no CNPJ sob nº., nos termos da presente Tomada de Preços e de acordo com as especificações nele contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração de projeto básico, executivo nas áreas de engenharia e arquitetura, bem como serviços de assessoramento na licitação, fiscalização, gerenciamento e supervisão da obras de reforma, adaptação e modernização do imóvel de propriedade do CRF/SC localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC.

Capacidade Técnica da Licitante (CT)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Projeto de arquitetura de construção ou reforma de edificações com no mínimo 750m2 de área construída			

Experiência profissional do corpo técnico da licitante (EP)	Peso por projeto	Número máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Arquiteto com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750m2			
Engenheiro com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750m2			
Engenheiro eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações de 750m2 ou 200 pontos, no mínimo.			
Arquiteto com acervo técnico de projetos de Arquitetura de Interiores com no mínimo 750m2			
Arquiteto com acervo técnico de projetos de Comunicação visual de edificações com no mínimo 750m2			
Engenheiro com acervo técnico de projetos de cabeamento estruturado de edificações de 750m2 ou 200 pontos, no mínimo.			
Arquiteto ou Engenheiro com experiência profissional na fiscalização de obras de edificações com no mínimo 750m2			
Arquiteto ou Engenheiro com acervo técnico de projetos de climatização de edificações com no mínimo 750m2			
Pontuação Total			